DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 26 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 375

SUMÁRIO

- LEI Nº 1.071/2019: “Autoriza a Câmara Municipal de Encruzilhada a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidades preeminentes e de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.”

- LEI Nº 1.072/2019: “Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA do Município de Encruzilhada, institui seu Conselho Gestor e, dá outras providências.”

- LEI Nº 1.073/2019: “Institui a Semana do Combate à Violência e o Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Encruzilhada, e dá outras providencias”.

- LEI Nº 1.074/2019: “Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas municipais incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato, e dá outras providencias”.

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.

- HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.

- ATAS NUMERADAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.

- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F689D999C0-5A7624B97D-3C22010AEB-EF3A162D56

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.071/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza a Câmara Municipal de Encruzilhada a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidades preeminentes e de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – BAHIA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a contratar, temporariamente, pessoal para atender necessidades preeminentes e de excepcional interesse, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Consideram-se necessidades preeminentes e de excepcional interesse público, que visem atender as contratações para:

I. Atender situações, para as quais, não existam cargos e pessoal compatível, até a realização de concurso publico;
II. Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas por ato do Poder Legislativo;
III. Atender situações provenientes de serviços que não podem paralisar, cuja inexecução venha implicar em prejuízo para o Poder Legislativo, paralisação ou deficiência do funcionamento, ou ainda, consequências danosas ao atendimento na prestação do serviço à população;
IV. Admissão de auxiliar de serviços gerais, motorista, ,auxiliar de plenario,Auxiliar administrativo, recepcionista, dentre outros, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, poderá, excepcionalmente, ser admitido a critério do Legislativo Municipal.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º. As contratações previstas nos artigos anteriores não poderão ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses que é o prazo de validade da presente Lei.

Art. 5º. É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, de empregados ou servidores de suas subsidiarias e controladas.

Art. 6º. Os contratados, nos termos desta Lei, ficam sujeitos aos mesmos deveres e proibições dos demais servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 7º. O pessoal contratado, nos termos desta Lei, não poderá:

I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 8º. A rescisão do contrato, firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações, e:

I. Pelo término do prazo contratual;
II. Por iniciativa do contratado ou da administração;
III. Pelas demais formas previstas em lei.

Parágrafo Único. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 9°. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação, nos termos desta Lei, será contado para efeito de aposentadoria, junto ao Instituto Nacional de Assistência e Previdência Social, e para tanto, os vencimentos sofrerão os descontos obrigatórios, decorrentes desta.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, Estado da Bahia, 22 de fevereiro de 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.072/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

"Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA do Município de Encruzilhada, institui seu Conselho Gestor e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – BAHIA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Da Natureza e Finalidades

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a finalidade de mobilizar, gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais, à promoção da educação ambiental e à implementação de ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

§ 1º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira e, é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como Gestor Financeiro o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º. O órgão ao qual está vinculado o Fundo Municipal fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Capítulo II
Da Administração

Artigo 2º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, que terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a proposta orçamentária do Fundo Municipal, submetendo-a a apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, época e forma determinadas em Lei ou regulamento;

II - Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-financeiro, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo COMMAM;

III - estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais;

IV - Celebrar convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do Fundo Municipal;

V - Ordenar despesas com recursos do Fundo Municipal, respeitada a legislação pertinente;

VI - Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestão do Fundo e de acordo com a legislação específica;

VII - Prestar contas dos recursos do Fundo Municipal aos órgãos competentes.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Artigo 3º - A execução dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente será aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, que terá competência para:

I - Definir os critérios e prioridades para aplicação os recursos do Fundo;

II - Fiscalizar a aplicação dos recursos;

III - Apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria Competente, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;

IV - Aprova o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria competente;

V - Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pela Secretaria competente, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar;

VI - Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação ambiental.

Capítulo III
Dos Recursos

Artigo 4º - Constituirão recursos do FMMA aqueles a ele destinados provenientes de:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais a ele destinados;

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

II - taxas e tarifas ambientais, produtos de multas, bem como penalidades pecuniárias delas decorrentes e impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

III - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;

IV - transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas;

V – recursos oriundos de acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;

VI - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;

VIII - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;

IX - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

X - compensação financeira ambiental;
XI - outros destinados por lei.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º. Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Artigo 5º - São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA os planos, programas e projetos destinados a:

I - criação, manutenção e gerenciamentos de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;

II – o desenvolvimento de projetos de educação ambiental e de conscientização ambiental;

III - desenvolvimentos e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle ambiental e das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;

IV - pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico de interesse ambiental;

V - manejo dos ecossistemas e extensão florestal;

VI - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;

VII - desenvolvimento institucional, a capacitação e treinamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente e para a gestão ambiental;

VIII - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;

Nº de autenticação: F689D999C0-5A7624B97D-3C22010AEB-EF3A162D56

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

IX - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;

X - contratação de consultoria especializada;
XI - outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

Parágrafo único: Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.

Artigo 6º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Artigo 7º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 8º - As disposições pertinente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente não enfocadas nesta Lei serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Artigo 9º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.

Artigo 10º - No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Artigo 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, Estado da Bahia, 22 de fevereiro de 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.073/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

"Institui a Semana do Combate à Violência e o Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Encruzilhada, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – BAHIA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a Semana de Combate à Violência e o Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Encruzilhada, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3°. A Semana de Combate à Violência e o Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes, terá o objetivo de conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate a este tipo de crime.

Art. 4°. Constituem objetivos fundamentais da Semana de Combate à Violência e o Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes:

I - dar visibilidade ao fenômeno da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes;

II - incentivar iniciativas que de alguma forma possam contribuir para a informação e para o combate à Violência e o Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes;

III - estimular atividades de promoção, proteção e apoio ao Combate à Violência e o Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes;

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

IV - conscientizar e informar a sociedade, principalmente crianças e adolescentes, através das escolas das redes públicas e da rede privada de ensino;

V - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem as iniciativas voltadas para combater a violência contra crianças e adolescentes;

VI - alertar a população da gravidade e efeitos da pedofilia;

VII - apoiar crianças que já sofreram abusos e violência com atendimento;

VIII - levar à sociedade informações por meio de campanha e elaborar estratégias de enfrentamento a violência sexual;

XIX - oportunizar o fortalecimento do protagonismo dos adolescentes no enfrentamento deste fenômeno com incentivo às denúncias;

X - comprometer os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo no enfrentamento a violência sexual.

Art. 5°. As ações deverão ter a anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, Estado da Bahia, 22 de fevereiro de 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.074/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

"Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas municipais incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – BAHIA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam proibidas a inauguração e a entrega de obras públicas municipais:

I – incompletas;

II – sem condições de atender aos fins a que se destinam; ou

III – impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

Parágrafo único. Serão passíveis de entrega as obras públicas cujas etapas parciais tenham sido executadas e estejam em condições de utilização pela população, sendo vedadas solenidades para esse fim.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se obras públicas municipais:

I – incompletas aquelas cujas etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto não estejam completamente concluídas;

II – sem condições de atender aos fins a que se destinam aquelas que não possuam quantidade mínima de profissionais e materiais necessários para prestar o serviço; e

III – impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato aquelas para as quais haja impedimento legal.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, Estado da Bahia, 22 de fevereiro de 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar)**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 10.987.560/0001-35,** vencedora dos lotes 07, 08, 26 e 27; a empresa **ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME, CNPJ nº 06.956.319/0001-71**, vencedora dos lotes 09, 10, 13 a 16; a empresa **CLISSIA ALVES GUSMÃO – ME (PANIFICADORA E LANCHONETE ESPERANÇA) CNPJ nº 24.426.636/0001-68**, vencedora dos lotes 22 a 25 e 30; e a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 07.958.307/0001-49**, vencedora dos lotes 01 a 06, 11, 12, 17 a 20, 28 e 29 e a empresa **LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA – ME (PANIFICADORA SÃO PEDRO) CNPJ nº 02.692.216/0001-90**, vencedora do lote 21.

Encruzilhada - Bahia, 19 de fevereiro de 2019.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.** Sendo o objeto da licitação **Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar)**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, o Prefeito **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante: a empresa **CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 10.987.560/0001-35,** vencedora dos lotes 07, 08, 26 e 27; a empresa **ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME, CNPJ nº 06.956.319/0001-71**, vencedora dos lotes 09, 10, 13 a 16; a empresa **CLISSIA ALVES GUSMÃO – ME (PANIFICADORA E LANCHONETE ESPERANÇA) CNPJ nº 24.426.636/0001-68**, vencedora dos lotes 22 a 25 e 30; e a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 07.958.307/0001-49**, vencedora dos lotes 01 a 06, 11, 12, 17 a 20, 28 e 29 e a empresa **LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA – ME (PANIFICADORA SÃO PEDRO) CNPJ nº 02.692.216/0001-90**, vencedora do lote 21.

Encruzilhada - Bahia, 25 de fevereiro de 2019.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA -** BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA – ME (PANIFICADORA SÃO PEDRO)** sediada à Rua dos Guarinos, 04 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.692.216/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Petronio Rocha, portador do RG nº 04074158-31 - SSP/BA e CPF nº 444.395.715-49, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte .integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios (Merenda Escolar),** constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

LOTE 21 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEDE DO MUNICÍPIO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
21	1	40.000	Unid	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS,** em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	SÃO PEDRO	R$ 0,45	R$ 18.000,00
				TOTAL LOTE 01: DEZOITO MIL REAIS			**R$ 18.000,00**

U.F - Unidade de AQUISIÇÃO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Dotação orçamentária:
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA – ME
(PANIFICADORA SÃO PEDRO)
CNPJ/MF Nº 02.692.216/0001-90
PETRONIO ROCHA
RG Nº 04074158-31 - SSP/BA
CPF Nº 444.395.715-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA -** BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 07.958.307/0001-49** sediada à Rua São José, 39-B – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Vagner Adelino Dutra Luz, Sócio Administrador, portador do RG nº 392278391 - SSP/BA e CPF nº 603.419.475-04, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte .integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios (Merenda Escolar)**, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
1	1	13.500	Kg	**AÇUCAR CRISTAL**; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Vida	R$ 2,44	R$ 32.940,00
	2	9.750	Kg	**ARROZ PARBORIZADO TIPO 1**; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Safra	R$ 2,66	R$ 25.935,00
	3	225	Kg	**SAL**, pacote 1k, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Pirâmide	R$ 0,98	R$ 220,50
	4	2.250	Lt	**OLEO DE SOJA PET 900 ML**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Soya	R$ 4,13	R$ 9.292,50
	5	6.000	Kg	**FEIJÃO CARIOCA**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Vida	R$ 9,76	R$ 58.560,00
	6	225	Kg	**FEIJÃO PRETO**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Kicaldo	R$ 6,40	R$ 1.440,00
	7	3.000	Kg	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Ki sabor	R$ 2,87	R$ 8.610,00
TOTAL LOTE 01						**R$ 136.998,00**	

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total

2	1	4.500	Kg	**AÇUCAR CRISTAL**; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Vida	R$ 2,44	R$ 10.980,00
	2	3.250	Kg	**ARROZ PARBORIZADO TIPO 1**;com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Safra	R$ 2,66	R$ 8.645,00
	3	75	Kg	**SAL**, pacote 1k, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Pirâmide	R$ 0,98	R$ 73,50
	4	750	Lt	**OLEO DE SOJA PET 900 ML**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Soya	R$ 4,13	R$ 3.097,50
	5	2.000	Kg	**FEIJÃO CARIOCA**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Vida	R$ 9,76	R$ 19.520,00
	6	75	Kg	**FEIJÃO PRETO**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Kicaldo	R$ 6,40	R$ 480,00
	7	1000	Kg	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)**; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Ki sabor	R$ 2,87	R$ 2.870,00
TOTAL LOTE 02						**R$ 45.666,00**	

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
3	1	4.500	Kg	**BISCOITO CREAM CRACKER;** Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Alcobaça	R$ 7,10	R$ 31.950,00
	2	4.500	Kg	**BISCOITO DOCE**, Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Alcobaça	R$ 7,10	R$ 31.950,00
	3	900	Kg	**BISCOITO INTEGRAL**, Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Petyan	R$ 9,31	R$ 8.379,00
TOTAL LOTE 03						**R$ 72.279,00**	

LOTE 04 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
4	1	1.500	Kg	**BISCOITO INTEGRAL;** Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Alcobaça	R$ 7,10	R$ 10.650,00
	2	1.500	Kg	**BISCOITO DOCE**, Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Alcobaça	R$ 7,10	R$ 10.650,00

	3	300	Kg	**BISCOITO INTEGRAL**, Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Petyan	R$ 9,31	R$ 2.793,00
TOTAL LOTE 04						**R$ 24.093,00**	

LOTE 05 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
5	1	4.875	Kg	**ACHOCOLATADO EM PÓ**; Achocolatado em pó; rico em vitaminas, cálcio e ferro / pacote de 01 kg, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Nutricau	R$ 7,82	R$ 38.122,50
	2	7.500	Kg	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Piracanjuba	R$ 25,33	R$ 189.975,00
	3	150	Un	**ACHOCOLATADO** ; 210 gr, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Gold	R$ 12,48	R$ 1.872,00
TOTAL LOTE 05						**R$ 229.969,50**	

LOTE 06 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
6	1	1.625	Kg	**ACHOCOLATADO EM PÓ**; Achocolatado em pó; rico em vitaminas, cálcio e ferro / pacote de 01 kg, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Nutricau	R$ 7,82	R$ 12.707,50
	2	2.500	Kg	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Piracanjuba	R$ 25,33	R$ 63.325,00
	3	50	Und	**ACHOCOLATADO DIET**; 210 gr, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Gold	R$ 12,48	R$ 624,00
TOTAL LOTE 06						**R$ 76.656,50**	

LOTE 11 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
11	1	1.125	Kg	**EXTRATO DE TOMATE**, simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – emb. 350g	Bonare	R$ 4,73	R$ 5.321,25
	2	3.000	Kg	**MARGARINA**, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, 50 % lipídio	Deline	R$ 8,59	R$ 25.770,00
	3	2.250	Kg	**SARDINHA**, lata com 125 gr ter data de fabricação e validade e marca do produto.	88	R$ 26,44	R$ 59.490,00
	4	150	Cx	**LEITE DE COCO**, 200 ml Deve constar do rótulo a denominação completa do produto , ter data de fabricação e validade e marca do produto. C/24	Bom coco	R$ 60,74	R$ 9.111,00

	5	2.250	kg	**ALMONDEGAS**, lata 420g Deve constar do rótulo a denominação completa do produto , ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Anglo	R$ 13,60	R$ 30.600,00
	6	45	Cx	**VINAGRE**, 500 ml Deve constar do rótulo a denominação completa do produto, ter data de fabricação e validade e marca do produto. C/12	Maratá	R$ 15,72	R$ 707,40
TOTAL LOTE 11						**R$ 130.999,65**	

LOTE 12 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
12	1	375	Kg	**EXTRATO DE TOMATE**, simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – emb. 350g	Bonare	R$ 4,73	R$ 1.773,75
	2	1.000	Kg	**MARGARINA**, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, 50 % lipídio	Deline	R$ 8,59	R$ 8.590,00
	3	750	Kg	**SARDINHA**, lata com 125 gr ter data de fabricação e validade e marca do produto.	88	R$ 26,44	R$ 19.830,00
	4	50	Cx	**LEITE DE COCO**, 200 ml Deve constar do rótulo a denominação completa do produto , ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Bom coco	R$ 60,74	R$ 3.037,00
	5	750	kg	**ALMONDEGAS**, lata 420g Deve constar do rótulo a denominação completa do produto , ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Anglo	R$ 13,60	R$ 10.200,00
	6	15	Cx	**VINAGRE**, 500 ml Deve constar do rótulo a denominação completa do produto, ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Maratá	R$ 15,72	R$ 235,80
TOTAL LOTE 12						**R$ 43.666,55**	

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
17	1	6.375	Grf	**SUCO DE CONCENTRADO**, suco líquido concentrado de goiaba, embalado em garrafa de 500 ml, sabores goiaba, manga, uva, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto	Granville	R$ 4,07	R$ 25.946,25
TOTAL LOTE 17						**R$ 25.946,25**	

LOTE 18

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
18	1	2.125	Lts	**SUCO DE CONCENTRADO**, suco líquido concentrado de goiaba, embalado em garrafa de 500 ml, sabores goiaba, manga, uva, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto	Granville	R$ 8,14	R$ 17.297,50
TOTAL LOTE 18						**R$ 17.297,50**	

LOTE 19 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
19	1	9.000	Lts	**IOGURTE**, embalado em embalagens plásticas individuas de 1 L. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura	Polar	R$ 2,44	R$ 21.960,00
TOTAL LOTE 19						**R$ 21.960,00**	

LOTE 20							
Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	**Valor Total**
20	1	3.000	Lts	IOGURTE, embalado em embalagens plásticas individuas de 1 L. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura	Polar	R$ 2,44	R$ 7.320,00
TOTAL LOTE 20							**R$ 7.320,00**

LOTE 28							
Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	**Valor Total**
28	1	900	kg	MISTURA PARA MINGAU MILHO VERDE 1 KG	Sustentare	R$ 15,55	R$ 13.995,00
	2	900	kg	MISTURA PARA MINGAU CHOCOLATE 1 KG	Sustentare	R$ 15,55	R$ 13.995,00
TOTAL LOTE 28							**R$ 27.990,00**

LOTE 29							
Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	**Valor Total**
29	1	300	kg	MISTURA PARA MINGAU MILHO VERDE 1 KG	Sustentare	R$ 15,55	R$ 4.665,00
	2	300	kg	MISTURA PARA MINGAU CHOCOLATE 1 KG	Sustentare	R$ 15,55	R$ 4.665,00
TOTAL LOTE 29							**R$ 9.330,00**

U.F - Unidade de AQUISIÇÃO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Dotação orçamentária:
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 07.958.307/0001-49
VAGNER ADELINO DUTRA LUZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 392278391 - SSP/BA

CPF Nº 603.419.475-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA -** BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME** sediada à Praça Pedro Ferraz – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 41.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.987.560/0001-35

doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Reginaldo Santos Machado, Proprietário, portador do RG nº 0892935332 - SSP/BA e CPF nº 000.638.135-99, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte .integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios (Merenda Escolar)**, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

LOTE 07 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
7	1	2.100	Kg	**CARNE DE CHARQUE**, curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação.	FRIBOI	R$ 23,60	R$ 49.552,36
	2	2.625	Kg	**PROTEÍNA DE SOJA 500G**; Com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	JASMINE	R$ 6,65	R$ 17.447,64
				VALOR TOTAL: SESSENTA E SETE MIL REAIS			**R$ 67.000,00**

LOTE 08 PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
8	1	700	Kg	**CARNE DE CHARQUE**, curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação.	FRIBOI	R$ 23,60	R$ 16.517,21
	2	875	Kg	**PROTEÍNA DE SOJA 500G**; Com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	JASMINE	R$ 6,65	R$ 5.815,79
				VALOR TOTAL: VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS			**R$ 22.333,00**

LOTE 26 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
26	1	2.100	kg	**CARNE ALCATRA 1ª, Embalada em pct de 1kg.**	CENTRAL	R$ 24,08	R$ 50.573,31
	2	975	kg	**FÍGADO, Embalada em pct de 1kg.**	CENTRAL	R$ 7,40	R$ 7.213,59
	3	975	kg	**CARNE LOMBO, Embalada em pct de 1kg.**	CENTRAL	R$ 21,15	R$ 20.624,08
	4	2.250	kg	**CARNE MOÍDA Embalada em pct de 1kg.**	CENTRAL	R$ 14,90	R$ 33.516,92
	5	3.750	kg	**FRANGO, INTEIRO**	SADIA	R$ 8,74	R$ 32.772,10

VALOR TOTAL: CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS	**R$ 144.700,00**

LOTE 27 – PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
27	1	700	kg	**CARNE ALCATRA 1ª, Embalada em pct de 1kg.**	CENTRAL	R$ 24,08	R$ 16.857,65
	2	325	kg	**FÍGADO, Embalada em pct de 1kg.**	CENTRAL	R$ 7,40	R$ 2.404,51
	3	325	kg	**CARNE LOMBO, Embalada em pct de 1kg.**	CENTRAL	R$ 21,15	R$ 6.874,65
	4	750	kg	**CARNE MOÍDA Embalada em pct de 1kg.**	CENTRAL	R$ 14,90	R$ 11.172,23
	5	1.250	kg	**FRANGO, INTEIRO**	SADIA	R$ 8,74	R$ 10.923,96
				VALOR TOTAL: QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS			**R$ 48.233,00**

U.F - Unidade de AQUISIÇÃO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Dotação orçamentária:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 10.987.560/0001-35
REGINALDO SANTOS MACHADO
PROPRIETÁRIO
RG Nº 0892935332 - SSP/BA
CPF Nº 000.638.135-99

_____ _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA -** BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME** sediada à Praça Pedro Ferraz, 76 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 41.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.956.319/0001-71 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Rozilene Marinho Nogueira, Proprietária, portador do RG nº 07597596-34 - SSP/BA e CPF nº 000.892.505-40, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte .integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Encruzilhada - Bahia**, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

LOTE 09 AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**
09	01	300	Kg	**CALDO DE GALINHA**, Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	FAZMAX	R$ 6,40	*R$ 1.918,56*
	02	75	Cx	**LEITE CONDENSADO**, Embalagem: tetra pakcontendo 395 g X 27 do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose.	MARAJOARA	R$ 87,17	*R$ 6.537,58*
	03	60	Cx	**CREME DE LEITE**, (Creme de leite - Embalagem 200g x 27) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	MONACO	R$ 75,73	*R$ 4.543,86*
VALOR TOTAL DO LOTE 09: TREZE MIL REAIS							**R$ 13.000,00**

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**
10	01	100	Kg	**CALDO DE GALINHA**, Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	FAZMAX	R$ 6,46	*R$ 645,72*
	02	25	Cx	**LEITE CONDENSADO**, Embalagem: tetra pakcontendo 395 g X 27 do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose.	MARAJOARA	R$ 88,01	*R$ 2.200,13*
	03	20	Cx	**CREME DE LEITE**, (Creme de leite - Embalagem 200g x 27) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	MONACO	R$ 75,73	*R$ 1.514,57*
VALOR TOTAL DO LOTE 10: QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS							**R$ 4.360,43**

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**

13	01	2.250	Kg	**FUBÁ DE MILHO**, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína.	GAMELEIRA	R$ 2,91	*R$ 6.540,79*
	02	3.000	Kg	**FARINHA DE MILHO**, a base de milho triturado. Embalagem com no mínimo 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA	BAHIA	R$ 2,52	*R$ 7.563,63*
	03	2.700	Kg	**MILHO P/ PIPOCA**, 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 500 kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	GAMELEIRA	R$ 3,62	*R$ 9.786,96*
	04	3.000	Kg	**MILHO P/CANJICA**, 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 1 kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	GAMELEIRA	R$ 3,05	*R$ 9.151,72*
	05	450	Und	**AVEIA EM FLOCOS**, 200 gr; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	NESTLÉ	R$ 2,13	*R$ 956,89*
VALOR TOTAL DO LOTE 13: TRINTA E QUATRO MIL REAIS							**R$ 34.000,00**

LOTE 14 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
14	01	750	Kg	**FUBÁ DE MILHO**, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína.	GAMELEIRA	R$ 2,97	*R$ 2.226,97*
	02	1.000	Kg	**FARINHA DE MILHO**, a base de milho triturado. Embalagem com no mínimo 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA	BAHIA	R$ 2,49	*R$ 2.493,85*
	03	900	Kg	**MILHO P/ PIPOCA**, 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 500 kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	GAMELEIRA	R$ 3,62	*R$ 3.261,74*
	04	1.000	Kg	**MILHO P/CANJICA**, 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 1 kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	GAMELEIRA	R$ 3,05	*R$ 3.050,03*

	05	150	Und	**AVEIA EM FLOCOS**, 200 gr; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	NESTLÉ	R$ 2,13	*R$ 318,91*
VALOR TOTAL DO LOTE 14: ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS							**R$ 11.351,51**

LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**
15	01	4.500	Kg	**MACARRÃO ESPAGUETE**, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas	MARA	R$ 3,52	*R$ 15.848,54*
	02	4.500	Kg	**MACARRÃO PARAFUSO**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	MARA	R$ 3,98	*R$ 17.901,46*
VALOR TOTAL DO LOTE 15: TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS							**R$ 33.750,00**

LOTE 16 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**Marca**	**Unitário**	**Valor Total**
16	02	1.500	Kg	**MASSA ESPAGUETE**, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas	MARA	R$ 3,63	*R$ 5.447,95*
	03	1.500	Kg	**MACARRÃO PARAFUSO**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	MARA	R$ 4,13	*R$ 6.201,84*
VALOR TOTAL DO LOTE 16: ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS							**R$ 11.649,79**

U.F - Unidade de AQUISIÇÃO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Dotação orçamentária:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

ROZILENE MARINHO NOGUEIRA – ME
CNPJ/MF Nº 06.956.319/0001-71
ROZILENE MARINHO NOGUEIRA
PROPRIETÁRIA
RG Nº 07597596-34 - SSP/BA
CPF Nº 000.892.505-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Encruzilhada - Bahia, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA -** BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia– CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLÍSSIA ALVES GUSMÃO – ME (PANIFICADORA E LANCHONETE ESPERANÇA)** sediada no Povoado Vila do Entroncamento – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 41.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.426.636/0001-68 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Clissia Alves Gusmão,. Proprietária, portadora do RG nº 1360869930 - SSP/BA e CPF nº 081.306.146-69, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 -.com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte .integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de pães (Merenda Escolar)**, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

LOTE 22 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DISTRITO VILA DO CAFÉ E POVOADO TAPERA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
22	1	30.000	Unid	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,50	R$ 15.000,00
				VALOR TOTAL: QUINZE MIL REAIS			**R$ 15.000,00**

LOTE 23 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA POVOADO VILA BAHIA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total

23	1	25.000	Unid	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,50	R$ 12.500,00
				VALOR TOTAL: DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS			**R$ 12.500,00**

LOTE 24 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA POVOADO ENTRONCAMENTO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
24	1	15.000	Unid	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,45	R$ 6.750,00
				VALOR TOTAL: SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS			**R$ 6.750,00**

LOTE 25 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA POVOADO CABECEIRA DA FORQUILHA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
25	1	15.000	Unid	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,55	R$ 8.250,00
				VALOR TOTAL: OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS			**R$ 8.250,00**

LOTE 30 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA POVOADO CAJAZEIRAS

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
30	1	25.000	Unid	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,55	R$ 13.750,00
				VALOR TOTAL: TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS			**R$ 13.750,00**

U.F - Unidade de AQUISIÇÃO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.
Dotação orçamentária:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENCRUZILHADA - BA, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

CLÍSSIA ALVES GUSMÃO – ME (PANIFICADORA E LANCHONETE ESPERANÇA)
CNPJ/MF Nº 24.426.636/0001-68
CLISSIA ALVES GUSMÃO
PROPRIETÁRIA
RG Nº 1360869930 - SSP/BA
CPF Nº 081.306.146-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.** Sendo o objeto da licitação **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS PARA A FROTA MUNICIPAL, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, o Prefeito **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante: a empresa **M. OLIVEIRA SILVA – ME (V8 PNEUS) CNPJ nº 20.435.555/0001-73**, vencedora dos lotes 01 a 07 e a empresa **AUTO PEÇAS UILIAM SANTOS, CNPJ nº 18.860.051/0001-59**, vencedora do lote 08.

Encruzilhada - Bahia, 25 de fevereiro de 2019.

_____
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal